

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 311016/2018

Interessado – Prefeitura Municipal de Itaúba/MT

Relator (a) – Marcos Felipe Verhalen de Freitas – SEDUC

Advogado (a) – Melissa Sarzi Sartori – OAB/MT 7.914

2ª Junta de Julgamento de Recurso

Acórdão nº 492/2022

Por funcionar atividade de disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental competente e contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes; por lançar resíduos sólidos domiciliares e comerciais in natura, a céu aberto e diretamente no solo, sem adoção de medidas mitigadoras dos danos ambientais, e em desacordo com exigências estabelecidas em leis e atos normativos. Decisão Administrativa n. 4086/SGPA/SEMA/2021, homologada em 24/09/2021, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 159855, de 20/06/2018, arbitrando multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos artigos 62, V e 66 ambos do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, caso superada a nulidade, requer seja revista aplicação de sanção no mínimo legal. Voto do relator, conhecendo do recurso e dando parcial provimento, para reduzir a penalidade das multas arbitradas, aos patamares mínimos legais. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, para redução das penalidades das multas arbitradas, aos patamares mínimos legais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS

Representante da SEDUC

ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES

Representante da SES

FABÍOLA CORREA

Representante da FECOMÉRCIO

RODRIGO GOMES BRESSANE

Representante do Instituto Ação Verde

MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI

Representante do ITEEC

LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA

Representante da FEPESC

WILLIAM KHALIL

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

WILLIAM KHALIL
Presidente da 2ª J.J.R.